diariooficial.marilia.sp.gov.br

Quinta-feira, 25 de agosto de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

Daniel Alonso
Prefeito Municipal

LEIS ORDINÁRIAS

LEI NÚMERO 8881 DE 24 DE AGOSTO DE 2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$1.522.571,22, DESTINADO À DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA VISANDO À INTERLIGAÇÃO DA REDE DE ESGOTO NO JARDIM MARINA E UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$1.266.861,95, DESTINADO AO LANÇAMENTO CONTÁBIL REFERENTE AO RECEBIMENTO DE ÁREAS MEDIANTE DAÇÃO DE PAGAMENTO, COMO FORMA DE EXTINÇÃO DE OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA, COM RECURSO PRÓPRIO. DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Marília aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Município no valor de R\$1.522.571,22 (um milhão quinhentos e vinte e dois mil quinhentos e setenta e um reais e vinte e dois centavos), destinado à desapropriação de área visando à interligação da rede de esgoto no Jardim Marina, conforme segue:

02 – Prefeitura Municipal de Marília

02.12.00 — Secretaria Municipal de Obras Públicas

4.4.90.61.00 - 15.451.0213.2.283 -

Parágrafo único. O valor do presente crédito será coberto com recursos previsto no artigo 43, \S 1°, inciso III, da Lei Federal n° 4.320/1.964, abaixo descrito:

02 – Prefeitura Municipal de Marília

02.03.01 – Secretaria Municipal da Administração

3.3.90.30.00 - 04.122.0201.2.352 -

01.110.0000......R\$1.133.138,05

02.07.00 – Secretaria Municipal da Educação

4.4.90.51.00 - 12.365.0203.1.287 -

TOTAL......R\$1.522.571,22

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no orçamento vigente do Município no valor de R\$1.266.861,95 (um milhão duzentos e sessenta e seis mil oitocentos e sessenta e um reais e noventa e cinco centavos), destinado ao lançamento contábil referente ao recebimento de áreas mediante dação de pagamento, como forma de extinção de obrigação tributária, conforme segue:

02 – Prefeitura Municipal de Marília

02.12.00 - Secretaria Municipal de Obras Públicas

4.5.90.61.00 - 15.451.0213.2.283 -

01.110.0000......R\$1.266.861,95

Parágrafo único. O valor do presente crédito será coberto com recursos previsto no artigo 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal n° 4.320/1.964, abaixo descrito:

02 – Prefeitura Municipal de Marília

02.03.01 – Secretaria Municipal da Administração

3.3.90.30.00 - 04.122.0201.2.352 -

01.110.0000......R\$266.861,95

02.19.00 – Secretaria Municipal da Tecnologia

da Informação

3.3.90.39.00 - 19.126.0230.2.356 -

4.4.90.52.00 - 19.126.0230.2.356 -

TOTAL......R\$1.266.861,95

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado, ainda, relativamente à inclusão do crédito adicional especial de que trata esta Lei:

- I- a promover as alterações necessárias na Lei nº 8774, de 15 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Marília para o período de 2022 a 2025, em conformidade com o disposto no § 7º do artigo 7º da referida Lei;
- II- a promover as alterações necessárias na Lei nº 8704, de 22 de julho de 2021, que estabelece as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2022.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marília, 24 de agosto de 2022.

DANIEL ALONSO Prefeito Municipal

CASSIO LUIZ PINTO JUNIOR Secretário Municipal da Administração

RAMIRO BONFIETTI Secretário Municipal da Fazenda

BRUNO DE OLIVEIRA NUNES Responsável pelo expediente da Secretaria Municipal de Planejamento Econômico

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, 24 de agosto de 2022.

(Aprovada pela Câmara Municipal em 22.08.2022 - Projeto de Lei nº 87/2022, de autoria do Prefeito Municipal) /tig/jcs

Quinta-feira, 25 de agosto de 2022

Página: 2

DECRETOS

DECRETO NÚMERO 13740 DE 24 DE AGOSTO DE 2022

ABRE, NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$1.522.571,22, DESTINADO À DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA VISANDO À INTERLIGAÇÃO DA REDE DE ESGOTO NO JARDIM MARINA E UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$1.266.861,95, DESTINADO AO LANÇAMENTO CONTÁBIL REFERENTE AO RECEBIMENTO DE ÁREAS MEDIANTE DAÇÃO DE PAGAMENTO, COMO FORMA DE EXTINÇÃO DE OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA, COM RECURSO PRÓPRIO

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, consoante o disposto na Lei nº 8881, de 24 de agosto de 2022,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Município no valor de R\$1.522.571,22 (um milhão quinhentos e vinte e dois mil quinhentos e setenta e um reais e vinte e dois centavos), destinado à desapropriação de área visando à interligação da rede de esgoto no Jardim Marina, conforme segue:

02 – Prefeitura Municipal de Marília

Parágrafo único. O valor do presente crédito será coberto com recursos previsto no artigo 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal n° 4.320/1.964, abaixo descrito:

02 - Prefeitura Municipal de Marília

TOTAL.....R\$1.522.571,22

Art. 2º. Fica aberto um crédito adicional especial no orçamento vigente do Município no valor de R\$1.266.861,95 (um milhão duzentos e sessenta e seis mil oitocentos e sessenta e um reais e noventa e cinco centavos), destinado ao lançamento contábil referente ao recebimento de áreas mediante dação de pagamento, como forma de extinção de obrigação tributária, conforme segue:

02 – Prefeitura Municipal de Marília

02.12.00 – Secretaria Municipal de Obras Públicas 4.5.90.61.00 – 15.451.0213.2.283 –

01.110.0000......R\$1.266.861,95

Parágrafo único. O valor do presente crédito será coberto com recursos previsto no artigo 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal n° 4.320/1.964, abaixo descrito:

02 – Prefeitura Municipal de Marília

02.03.01 – Secretaria Municipal da Administração

3.3.90.30.00 - 04.122.0201.2.352 -

02.19.00 – Secretaria Municipal da Tecnologia

da Informação

3.3.90.39.00 - 19.126.0230.2.356 -

4.4.90.52.00 - 19.126.0230.2.356 -

TOTAL......R\$1.266.861,95

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marília, 24 de agosto de 2022.

DANIEL ALONSO Prefeito Municipal

CASSIO LUIZ PINTO JUNIOR Secretário Municipal da Administração

RAMIRO BONFIETTI Secretário Municipal da Fazenda

BRUNO DE OLIVEIRA NUNES

Responsável pelo expediente da Secretaria Municipal de Planejamento Econômico

Registrado na Secretaria Municipal da Administração, em 24 de agosto de 2022.

tig

RETIFICAÇÃO

DECRETO NÚMERO 1 3 7 3 5

Leia-se como segue e não como constou:

"(...) Art. 1°.Lote 1 (P/ do Sítio Santo Antonio – Gleba D4 (desmembrado do Sítio Santo Antonio – Gleba D)) (...)"

DECRETO NÚMERO 13737

Leia-se como segue e não como constou:

"(...) Art. 1°. localizado à Rua Santa Helena n° 2325, Lote A (P/dos Lotes 20, e 23 ao 31) da Quadra 02 (...)"

Prefeitura Municipal de Marília, 24 de agosto de 2022.

LICITAÇÕES

TERMO DE ABERTURA

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 140/2022. ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Marília. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Presencial. OBJETO: Aquisição de software com aplicativos para implantação de portal de serviços online de imóveis integrado a base de contribuintes visando consulta de débitos, emissão de certidões, alterações de propriedades, seguindo especificações, suporte técnico e manutenção, destinada à Secretaria Municipal da Tecnologia da

Quinta-feira, 25 de agosto de 2022

Página: 3

Informação. SESSÃO DE DISPUTA DO PREGÃO: 06/09/2022 a partir das 09:00 horas. LOCAL DA SESSÃO: Secretaria Municipal de Suprimentos, Avenida Santo Antonio, n.º 2377, Bairro Somenzari, Marília/SP. O Edital também estará disponível no site www.marilia.sp.gov.br/licitacao. O presente processo será conduzido pela pregoeira Vera Lúcia Pretti. JUSTIFICATIVA: A contratação do software se justifica pela necessidade de atualização e modernização das ferramentas disponibilizadas pela Prefeitura Municipal de Marília aos seus contribuintes imobiliários.

Eduardo Yoiti D. Yamamoto Secretário Municipal da Tecnologia da Informação.

TERMO DE PRORROGAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 153/2022. ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Marília. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Eletrônica. OBJETO: Registro de Preços visando à eventual aquisição de AREIA FINA e AREIA GROSSA, destinados à diversas Secretarias Municipais prazo de 12 meses. TERMO DE PRORROGAÇÃO: Haja vista não ter acudido licitantes interessados, segue nova data para o certame: SESSÃO DE DISPUTA DO PREGÃO: 12/09/2022 a partir das 10:00 horas. O presente termo em sua íntegra está disponível no site www.marilia.sp.gov.br/licitacao e www.licitacoes-e.com.br.

ENG. FÁBIO ALVES DE OLIVEIRA Secretário Municipal de Obras Públicas

PROF. HELTER ROGÉRIO BOCHI Secretário Municipal da Educação

GASTÃO LUCIO RODRIGUES PINHEIRO JÚNIOR Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Juventude

VANDERLEI DOLCE Secretário Municipal de Limpeza Pública e Serviços

> DR. SÉRGIO ANTONIO NECHAR Secretário Municipal da Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO № 155/2022. MODALIDADE: Pregão. FORMA: ELETRÔNICA. OBJETO: Registro de Preços visando à eventual locação de gradis e fechamento em placas metálicas, destinados às Secretarias Municipais da Cultura e de Esportes, Lazer e Juventude - Prazo 12 meses. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: A Prefeitura Municipal de Marília, neste ato representada pelas autoridades, abaixo subscritas dando cumprimento aos dispositivos legais constantes nas Leis Federais 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto Municipal 11.001/2013, com suas alterações, HOMOLOGOU o processo licitatório, de acordo com a classificação efetuada pela Pregoeira Mônica Duarte Da Silva, conforme segue: Empresa Vencedora: PUBLIX PROPAGANDA LTDA, Rua Guaranis, 1.343, Centro, Tupã/SP, CEP: 17.600-400.

ANDRÉ GOMES PEREIRA Secretário Municipal da Cultura

GASTÃO LÚCIO RODRIGUES PINHEIRO JÚNIOR Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Juventude







TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 163/2022. MODALIDADE: Pregão. FORMA: ELETRÔNICA. OBJETO: Registro de preços visando a aquisição de diversos materiais de construção, destinados à Secretaria Municipal de Limpeza Pública e Serviços – Prazo 12 meses. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: A Prefeitura Municipal de Marília, neste ato representada pela autoridade, abaixo subscrita dando cumprimento aos dispositivos legais constantes nas Leis Federais 8666/93 e 10520/02 e Decreto Municipal 11.001/2013, com suas alterações, HOMOLOGOU o processo licitatório, de acordo com a classificação efetuada pela Pregoeira Rosângela Akemi Hakamada, conforme segue: empresas vencedoras: GARÇA SHOPPING DA CONSTRUÇÃO LTDA, localizada na Ch Nosso Lar - Avenida Presidente Vargas, nº sn - Zona Rural - Garça/SP - CEP 17400-000 e LIDER NEGOCIOS COMERCIAIS LTDA - ME, localizada na Rua Bartolomeu de Gusmão, nº 609 - São Miguel - Marilia/SP - CEP 17506-280.

> VANDERLEI DOLCE Secretário Municipal de Limpeza Pública e Serviços

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 103/2022 ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO OBJETO: Registro de Preços visando eventual aquisição de fogão elétrico e forno micro-ondas, destinados á Secretaria Municipal da Saúde. De acordo com o Artigo 15 parágrafo 2º da Lei Federal 8666/93, dá-se publicidade aos preços unitários do objeto acima descrito:

<u>ATA 520/2022 - CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA</u>: Forno microondas, com as seguintes especificações mínimas: capacidade de 30 litros, 110 V, cor branca. - MARCA: MIDEA MXSA35 - R\$699,27.

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato CG-1474/22 Contratada Prefeitura Municipal de Marília Contratante UNIÃO FEDERAL por intermédio do MINISTÉRIO DA CIDADANIA representado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF Valor R\$ 254.801,62 (repasse + contrapartida) Assinatura 25/10/21 Objeto Contrato de repasse n.º 916028/2021/MCIDADANIA/CAIXA - para construção de praça esportiva no município de Marília-SP Vigência 20/10/24 Processo Protocolo n.º 54.555/22.

Contrato Aditivo 03 ao CST-1521/20 Contratante Prefeitura Municipal de Marília Contratada LIFE, TECNOLOGIA LTDA Valor R\$ 26.550,00 (acréscimo) Assinatura 24/08/22 Objeto Acréscimo em 25% ao quantitativo do contrato de execução de serviços de vigilância patrimonial através de sistema de vigilância eletrônica visual e alarmes monitorados, com fornecimento de conectividade para os locais de instalação de kits de monitoramento em regime de comodato durante a execução dos serviços, incluída as manutenções preventivas e corretivas necessárias nos equipamentos instalados em diversos prédios das unidades municipais, destinados à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social Processo Protocolo n.º 42,555/22.



Quinta-feira, 25 de agosto de 2022

Página: 4

DIVERSOS

ATENÇÃO

FAVOR COMPARECER À DIVISÃO DE PROTOCOLO, NO GANHA TEMPO MUNICIPAL, PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE SEU INTERESSE, TENDO EM VISTA QUE NÃO FOI POSSÍVEL CONTATO VIA TELEFONE.

Informar no setor de TRIAGEM o número do protocolo e retirar senha de CIÊNCIA.

AVISO: Informamos que após o prazo de 15 dias úteis, a contar da data de publicação desta correspondência no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, e o não comparecimento à DIVISÃO DE PROTOCOLO para ciência do parecer, o processo em questão será arquivado, podendo ser indeferido por desinteresse do requerente.

Processo	o Ano	Solicitante
3044	2022	MARCO ANTONIO DE CARVALHO
3049	2022	MARCO ANTONIO DE CARVALHO
3505	2022	RAFAEL FRANCISCO SILVA GARCIA
3561	2022	MARIA LUCIA CARVALHO PACHECO
3566	2022	ANDRE LUIZ ORTIZ MINICHIELLO
4518	2022	ANA CAROLINA BRITO DE SOUZA FRANC
5179	2022	MAGDA LUCIA DE OLIVEIR
5255	2022	ELAINE MARQUES DE OLIVEIRA
5483	2022	Silmara Aparecida Neres Gonçalves
6542	2022	MAGNUN ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
6551	2022	FRANCISCO RAIMUNDO DA SILVA
9030	2022	MARISTELA DA SILVA GREGGIO
9199	2022	ROSILEI DE OLIVEIRA BERALDO
33368	2022	CAF PATRIMONIAL LTDA
39582	2022	ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA
00002	2022	DA COMUNIDADE DE MARILIA
39876	2022	LINDAURA SILVA DUTRA
41043	2022	MARIA DE FATIMA BRAUDINO PEREIRA
47727	2022	THIAGO PANSSONATO DA SILVA
47730	2022	RODRIGO ESCOBAR DE MELO FRANCA
48234	2022	EE MONSENHOR BICUDO
49886	2022	JULIANA CRISTINA MANOEL BALHE
51726	2022	BRUNO CERQUEIRA CESAR ESTEVES VILLAR
51731	2022	FABIO CERQUEIRA CESAR ESTEVES VILLAR
51735	2022	ISABELLE MACHADO VILLAR
52600	2022	Sueli do Carmo Luiz da Silva
1842	2021	CRISTIAN CHAVE RODRIGUES
15916	2021	FABIO HENRIQUE GIMENEZ NAGATA
21891	2021	THOSHYKO CHAEM
24584	2021	DOUGLAS MOTTA DE SOUZA
26991	2021	ANDRE LUIZ BENTO
33345	2021	LEANDRO SILVA BATISTA
33558	2021	NERSILA ALVES DA MATA
36233	2021	CONSTATINO PNEUS EIRELI
36462	2021	CARLOS ROBERTO BATISTA DA SILVA
39107	2021	ISABEL CRISTINA SIQUEIRA LECATE DE
		CARVALHO
40653	2021	CDL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
42746	2021	JP COMPANY COMUNICACOES LTDA
43466	2021	BRUNA MACHADO VIEIRA DE SOUZA
44799	2021	DELVAIR DIEGER 22267733803
44987	2021	ELISANGELA PEREZ DE FREITAS
45055	0001	COLENIA DE CLIMETE A DITERDA

SOLENI DE OLIVEIRA DUTRA

45055

2021

51783	2021	TIM CELULAR S/A
64933	2021	JOSE PAULINO
52232	2020	GUILHERME LADEIRA RIBEIRO
	====:	

Convocação - COMAD mês de Agosto

O Conselho Municipal Antidrogas - COMAD, convoca os membros e eleito e indicados deste Conselho para reunião ordinária deste mês que será realizada via Google meet: https://meet.google.com/rko-pqtb-jyz na data de 26 de Agosto de 2022 às 16 horas.



Marília, 17 de agosto 2022.

Ofício Circular Interno COMUS/M nº48/2022

Prezado (a) Senhor (a).

Convocamos Vossa Senhoria, a participar da 8ª Reunião do Conselho Municipal de Saúde de Marília – COMUS/M – PLENA, biênio 2022/2023, a realizar-se no dia 31/08/2022, quarta-feira, às 17:00 h. Local: Auditório 4º andar da Secretaria Municipal da Saúde de Marília, situada na Avenida Castro Alves nº 61, Bairro Somenzari.

Forma de Realização: Híbrida

I - EXPEDIENTE:

1)Informações de Ofícios enviados.

II- INFORMES:

- 1) Atualização do Andamento das Comissões;
- 2) Informamos que a próxima reunião será dia 28/09/2022.

III – ORDEM DO DIA:

- Apreciação da Folha de Pagamento dos Servidores da Secretaria Municipal da Saúde do mês de Junho de 2022;
- Prestação de Contas dos Recursos do Fundo Municipal de Saúde referente aos meses de Junho e Julho de 2022;
- 3) Prestações de Contas dos Recursos do Convênio nº 1092/2016 da Associação Feminina de Marília, Maternidade e Gota de Leite -Programa de Controle da Obesidade Infantil (CAOIM) do mês de Maio de 2022;
- 4) Prestações de Contas dos Recursos do Convênio nº 1093/2016 da Associação Feminina de Marília, Maternidade e Gota de Leite nº - Programa de Saúde do Trabalhador (CEREST) do mês de Maio de 2022:
- 5) Prestação de Contas dos Recursos do Contrato nº 1292/2016 da Associação Beneficente Hospital Universitário - Unidade de Pronto Atendimento (UPA Norte) dos meses de Março e Abril de 2022:
- 6) Apresentação para Aprovação do Plano de Contingência Arbovirose 2022;
- 7) Apresentação da Saúde Mental no Município de Marília.

ASSUNTOS GERAIS:

Atenciosamente,

Tereza Aparecida Machado Presidente do COMUS/M





Quinta-feira, 25 de agosto de 2022

Página: 5

PORTARIA S.E. NÚMERO 0099

Prof. Helter Rogério Bochi, Secretário Municipal da Educação, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo nº. 55465, de 24 de agosto de 2022, **REVOGA**, a partir de 25 de agosto de 2022, os dispositivos das Portarias abaixo relacionadas, que designaram os servidores para cumprirem jornada especial:

- item 01 da Portaria/SE n° 0030 de 14 de abril de 2022, que designou a servidora **Telma de Oliveira Lima,** Professora de EMEF;
- item 01 da Portaria/SE nº 0040 de 02 de maio de 2022, que designou o servidor **Wagner Soares**, Professor de EMEF.

Secretaria Municipal da Educação, 24 de agosto de 2022.

PORTARIA S.E. NÚMERO 0100

Prof. Helter Rogério Bochi, Secretário Municipal da Educação, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo nº. 55466, de 24 de agosto de 2022, consoante o que dispõe o Art. 18-J e alínea "a" do Inciso II do Art. 18-M, da Lei nº 3.200, de 30 de dezembro de 1986, modificada posteriormente, **DESIGNA**, por necessidade de serviço, a servidora 153389/1 – LARA TAINAH SANTOS FELISBERTO, Professora de EMEF, lotada na Secretaria Municipal da Educação, para cumprir jornada especial, por prazo determinado, fazendo jus à respectiva gratificação mensal.

Secretaria Municipal da Educação, 24 de agosto de 2022.

Professora de EMEF com Jornada Especial em EMEF — 60 horas semanais										
No período de 25 de agosto a 15 de dezembro de 2022.:										
Titular	Jornada Especial	Motivo								
EMEFEI Chico Xavier Período: Tarde	EMEFEI Chico Xavier Período: Manhã	Classe da Prof ^a Danieli Guastalli Montero- Licença Maternidade- Prot.50980/22 3° Ano B								

4º FESTIVAL DE MÚSICA SERTANEJA E CAIPIRA DE MARÍLIA "ROSALVO MANOEL DOS SANTOS"

REGULAMENTO DO FESTIVAL

<u>DA INTRODUÇÃO</u>

Art. 1º - O 4º FESTIVAL DE MÚSICA SERTANEJA E CAIPIRA DE MARÍLIA, realizado pela Prefeitura Municipal de Marília, por meio da Secretaria Municipal da Cultura, tem como objetivo promover e divulgar a Música Sertaneja raiz, através da revelação e difusão de novos valores artísticos visando também à aproximação, o convívio e a maior integração entre as cidades participantes. É ainda objetivo do Festival, contribuir para a preservação dos valores culturais mais genuínos, favorecendo o crescimento desta forma de cultura popular.

DOS DADOS DO EVENTO

Cidade: Marília/SP

Data: 28 de agosto de 2022

Local: Praça Rosalvo Manoel dos Santos (Av. José Rino, S/N, J.K). Inscrições: No dia do Festival - No local, das 10h até às 12h,

impreterivelmente.

DA PROGRAMAÇÃO DO FESTIVAL

10h00 – Início das Inscrições;

12h00 – Encerramento das inscrições;

12h10 – Sorteio para ordem de apresentação da 1ª. fase;

12h20 – Início da 1ª. Fase

17h00 – Encerramento da 1ª. Fase

17h20 – Início da 2ª. fase

18h30 - Termino e entrega de prêmios para os ganhadores

21h30 - Show principal: "Maycke Lyan"

Obs: Os horários acima citados poderão ocorrer alterações dependendo da quantidade de participantes inscritos.

DOS REQUISITOS

Art.2º -. Para participar do Festival, as duplas ou trios, deverão inscrever-se através de ficha de inscrição a ser preenchida no local do evento, indicando a música que irão interpretar na primeira fase.

Parágrafo Único: Não haverá cobrança de taxa de inscrição;

- $\bf Art.3^o$ Menores de 15 (quinze) anos poderão participar do festival desde que acompanhados por seus pais ou por um representante legal.
- **Art.4º** Não poderão se inscrever para concorrer no festival, os funcionários da Secretaria Municipal da Cultura de Marília e seus parentes de até 2º grau, bem como os Jurados e seus parentes de até 2º grau.
- Art.5º O material entregue pelas duplas ou trios no ato da inscrição não serão devolvidos, ficando os mesmos sob a responsabilidade da Comissão Organizadora do 4º Festival de Música Sertaneja e Caipira de Marília.

<u>DA APRESENTAÇÃO DAS DUPLAS OU TRIOS</u>

- $Art.6^{o}$ Será obedecida a ordem do sorteio para as apresentações;
- Art.7º As duplas ou trios terão até 3 (três) minutos no palco para a passagem de som.
- Art.8º Os participantes deverão comparecer para sua apresentação, assim que forem anunciados pelo apresentador do Festival, preparados e com seus instrumentos devidamente afinados. Não será permitida afinação de instrumentos em cima do palco.
- Art.9º Durante o Festival, perderão 1 (um) ponto no item "apresentação", os participantes que não subirem ao palco quando forem chamados pelos locutores para

Quinta-feira, 25 de agosto de 2022

Página: 6

apresentação da música inscrita, após a segunda chamada. O não comparecimento dos concorrentes até a terceira chamada ao palco pelos locutores incidirá automaticamente em sua desclassificação.

DA AVALIAÇÃO

Art.10 - As duplas ou trios serão avaliados por uma Comissão Julgadora, nomeados pela Comissão Organizadora e será composta por pessoas com reconhecido conhecimento musical e sem grau de parentesco com os candidatos, que receberão a ficha com critérios dos itens a serem avaliados e respectivas notas;

PRIMEIRA FASE:

Art.11 - Os itens avaliados serão:

- a) APRESENTAÇÃO;
- b) INSTRUMENTAÇÃO;
- c) AFINAÇÃO;
- d) VOZ;
- e) RITMO;
- f) POSTURA DE PALCO

As notas serão atribuídas pelos jurados em algarismos de 5 a 10, com suas eventuais frações, conforme a conveniência dos jurados.

SEGUNDA FASE:

Art.12 - Os itens avaliados serão os contidos no artigo 11º deste regulamento, para evitarem-se distorções.

DAS FASES DO FESTIVAL

Art.13 - O Festival será composto por 2 (duas) fases;

PRIMEIRA FASE:

- Art.14 Na primeira fase as duplas ou trios se apresentam para os jurados. Serão classificados para a segunda fase, as 10 duplas ou trios que obtiveram as melhores notas.
- Art.15 Uma vez interpretada, a música não poderá ser repetida em nenhuma das fases do festival.
- Art.16 No caso de haver uma música inscrita por mais de uma dupla ou trio, a preferência sempre será dada a dupla que se inscreveu primeiro;

SEGUNDA FASE:

- Art.17 Para a segunda fase, as notas serão ZERADAS.
- Art.18 A ordem de participação na SEGUNDA FASE também será definida através de sorteio público.
- Art.19 Durante o sorteio, a dupla sorteada anunciará, em público, a música a ser interpretada para a segunda fase;

- Art.20 Depois de divulgada a ordem de apresentação, as duplas ou trios serão chamadas ao palco para se apresentarem, onde interpretarão uma única música, sem direito a "música de aquecimento";
- Art.21 Na SEGUNDA FASE também não poderá haver repetição entre as 10 músicas inscritas na referida fase do Festival, prevalecendo à preferência da dupla ou trio que primeiro inscrevê-la.
- Art.22 O vencedor será a dupla ou trio que obtivera maior nota na SEGUNDA FASE do festival.

DAS REGRAS DE DESEMPATE

- Art.23 Havendo empate entre duplas ou trios NA PRIMEIRA FASE, os critérios para desempate serão na seguinte ordem:
- Inciso I 1º Maior Nota obtida com a somatória de Afinação e Voz
- Inciso II 2º Maior Nota deInstrumentação;
- Inciso III 3º Maior Nota em Ritmo;
- Inciso IV 4º Maior Nota em Apresentação;
- Art.24 Havendo empate entre as duplas ou trios NA SEGUNDAFASE, o critério para desempate será oseguinte:

Parágrafo Único - Maior nota obtida na primeira fase.

- Art.25 Persistindo o EMPATE, os critérios serão a maior nota obtida na segunda fase na seguinte ordem:
- Inciso I 1º Maior Nota obtida com a somatória de Afinação e Voz;
- Inciso II 2º Maior Nota deInstrumentação;
- Inciso III 3º Maior Nota em Ritmo;
- Inciso IV 4º Maior Nota em Apresentação.
- Art.26 Caso persista o EMPATE as Duplas ou Trios voltama seapresentar;

DA COMISSÃO ORGANIZADORA

- Art.27 A Comissão Organizadora, nomeada pelo chefe do Poder Executivo, será composta por 3 (três) servidores da Secretaria Municipal da Cultura de Marília, quais sejam: André Gomes Pereira - Secretário Municipal da Cultura e Presidente da Comissão Organizadora Jefferson Emídio da Silva - Membro Paulo Lúcio dos Santos – Membro José Augusto Pereira Brazil - Membro
- Art.28 A Comissão Organizadora terá plenos poderes para dirimir e decidir quaisquer dúvidas que por ventura possa surgir no festival, bem como omissão neste regulamento;
- Art.29 Por qualquer ato que for considerado indecoroso ao Festival cometidas pelas duplas ou trios participantes, a Comissão Organizadora poderá impor sanções a duplas, trios e seus integrantes que poderá ser:

Quinta-feira, 25 de agosto de 2022

Página: 7

Advertência;

Suspensão por um ano de participar do Festival de Música Sertaneja e Caipira de Marília;

Suspensão por tempo indeterminado de participação no Festival de Música Sertaneja e Caipira de Marília.

Art.30 - As duplas que forem punidas pelo item anterior serão comunicadas via telefone, e-mail, carta ou outro meio de comunicação eletrônica.

DO JURI

- Art.31 A Comissão Julgadora será formada, na sua totalidade, por músicos, compositores, críticos musicais e produtores musicais, escolhidos pela comissão organizadora, com notável reconhecimento musical.
- Art.32 Após cada apresentação, o jurado dará a nota de julgamento que deverá ser assinalada e escrita em algarismo. Os jurados levarão em conta os quesitos descritos no artigo 11 deste regulamento. As fichas de notas serão recolhidas após apresentação de cada participante.
- Art.33 Das notas e da decisão da Comissão Julgadora, não caberá nenhum recurso, nem poderá ser objeto de quaisquer questionamentos.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- Art.34 A música inscrita não poderá ser substituída após a inscrição, exceto quando houver repetição de música.
 - Art.35 Só poderão concorrer duplas ou trios.
- Art.36 Ao assinar a ficha de inscrição as duplas ou trios reconhecem e aceitam todas as condições do presente regulamento, sendo irrecorrível qualquer decisão da Comissão Organizadora do 4º Festival de Música Sertaneja e Caipira de Marília ou da ComissãoJulgadora;
- Art.37 O resultado das 10 (dez) melhores interpretações serão conhecidos no encerramento da Primeira Fase. As 10 primeiras colocadas participarão logo em seguida da segunda fase e a entrega da premiação será feita imediatamente após o encerramento destafase;
- Art.38 A Comissão Organizadora não oferecerá instrumento musical para acompanhamento, ficando a cargo dos concorrentes intérpretes as providências indispensáveis à sua apresentação.
 - Art.39 Não será permitida a inscrição de cantor solo.
- **Art.40** Não será permitido o uso de recursos eletrônicos com MD, MP- MD, MP-3, Play 3, Play 3, Play-Back, plataformas digitais de música, harmonizadores, emuladores e afins.
- **Art.41** A dupla ou trio que assinarem a ficha de inscrição isentam a Prefeitura Municipal de Marília, Comissão Organizadora, Realizadores, Produtores, Patrocinadores e

Apoiadores de quaisquer ações ou acidentes que ocorrerem antes, durante e após a realização do Festival.

- Art.42 Os participantes serão responsáveis por suas despesas com transporte, hospedagens e alimentação.
- Art.43 As músicas do Festival, bem como os sons e imagens dos músicos, intérpretes e participantes poderão ser utilizadas para fins de divulgação e promoção do Festival, a qualquer tempo, em qualquer veículo de comunicação, não gerando quaisquer contraprestações pecuniárias aos participantes.

DA PREMIAÇÃO

Art.44 - Ao final das apresentações da Segunda Fase, a Comissão Julgadora apontará as interpretações classificadas e seus respectivos intérpretes, que receberão na forma disciplinada no parágrafo único deste artigo os prêmios correspondentes.

1º - colocado: R\$ 4.000,00 + Troféu,

2º - colocado: R\$3.000,00 + Troféu,

3° - colocado: R\$2.000,00 + Troféu,

4º -colocado: R\$1.500,00 + Troféu,

5° - colocado: R\$1.000,00 + Troféu,

6° - colocado: R\$800,00,

7º - colocado: R\$800,00,

8° - colocado: R\$800,00,

9° - colocado: R\$800,00, 10° - colocado: R\$800,00.

11° - R\$ 500,00,

12° - R\$ 500,00,

13° - R\$ 500,00,

14° - R\$ 500,00,

15° - R\$ 500,00.

Parágrafo Único – Os Prêmios citados no caput do presente artigo serão pagos em até 30 (trinta) dias após o encerramento do Festival.

Art.45 – Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora do 3º Festival de Música Sertaneja e Caipira de Marília.

Marília, ___ de ____ de 2022.

ANDRÉ GOMES PEREIRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA



Quinta-feira, 25 de agosto de 2022

Página: 8



MARILIA MARILIA



ACÚMULO LEGAL

Assinatura do Responsável

ACÚMULO LEGAL

Nos termos do Artigo 37, inciso XVI, alínea "a", da Constituição Federal, e conforme as disposições do Decreto nº 12286, de 16 de março de 2018, modificado posteriormente, são LEGAIS os ACÚMULOS de cargos apresentados pelos servidores relacionados:

PROTOCOLO Nº	NOME	RG	CARGO	LOTAÇÃO	LOCAL DE TRABALHO
19913/2022	Ricardo Santos da Silva	26.736.130-0	Professor de EMEF	Secretaria Municipal da Educação	EMEF Cecilia Alves Guelpa
			Professor de Educação Básica II PEB II	Diretoria de Ensino – Região de Marília	EE Prof. Antônio Reginato
	Marcia Cristina Nicolau Fernandes	19.970.564-1	Professora de Educação	Secretaria Municipal da Educação	EMEF Antonio Ribeiro
55153/2022			Especial da Educação Básica		EMEF Myrthes P Negreiros
99 193/2022			Professora	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Marília — APAE Marília/SP	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Marília — APAE Marília/SP

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR Secretário Municipal da Administração THAISA CASAGRANDE SIMINI Diretora de Recursos Humanos



Quinta-feira, 25 de agosto de 2022

Página: 9

DEPTO. DE ÁGUA E ESGOTO DE MARÍLIA - DAEM

Ricardo Hatori Presidente

LICITAÇÕES

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARÍLIA

EDITAL nº 29/2022 – P.P. 18/2022. ÓRGÃO: Departamento de Água e Esgoto de Marília. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 18/2022. OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de troca de bombas submersas para manutenção corretiva e programada de Poços Tubulares Profundos, Sistemas de Recalque e Booster de Pressurização, com fornecimento de equipamentos, ferramental e mão de obra, em várias localidades do Município de Marília e seus Distritos. Prazo 12 meses. De acordo com o Artigo 15 parágrafo 2º da Lei Federal 8666/93, dá-se publicidade ao preço unitário do objeto acima descrito:

ARP 2022/070041 - BARRETO POÇOS ARTESIANOS EIRELI - Lote 01

- Manutenção em poços explorando o Aquífero Bauru - incluso sonda para remoção/recolocação da bomba e coluna de recalque remoção/reinstalação do equipamento de bombeamento, R\$ 3.268,00/Serviço; Manutenção em poços explorando o Aquífero Serra Geral com bomba até 180 metros - incluso sonda para remoção/recolocação da bomba e coluna de recalque remoção/reinstalação do equipamento de bombeamento, R\$ 3.960,00/Serviço; Manutenção em poços explorando o Aquífero Serra Geral com bomba até 300 metros – incluso sonda e guindaste para remoção/recolocação da bomba e coluna de recalque remoção/reinstalação do equipamento de bombeamento, R\$ 5.656,00/Serviço; Manutenção no Poço PG01 - Guindaste 30 toneladas, R\$ 17.632,00/Serviço; Manutenção em poços explorando o Aguífero Guarani para remoção/recolocação da bomba e coluna de recalque - incluso guindaste de 80 toneladas, R\$ 22.634,00/Serviço; Manutenção de sistemas de recalque e boosters de pressurização baseado em bombas submersas, R\$ 3.331,00/Serviço. Marília, 24 de agosto de 2022. Ricardo Hatori - Presidente.

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARÍLIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 28/2022 - Pregão Presencial nº 17/2022 - ORGÃO: Departamento de Água e Esgoto de Marília. Processo 6628/2022. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Presencial. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de corte e restabelecimento de fornecimento de água, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, ferramental e meios de transporte necessários para o correto desempenho dos trabalhos a serem executados na cidade de Marília e seus Distritos, pelo período de 12 (doze) meses. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: O Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Marília, dando cumprimento aos dispositivos legais constantes das Leis Federais 8.666/93 e 10.520/2002 adjudica e homologa em 24/08/2022, os objetos licitados: <u>Lotes:</u> 01 à empresa TCM SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, localizada na Av. Francisco Matarazzo, nº 404, Sala 03 conj. 601 andar 6, Água Branca – CEP: 05.001-000 em São Paulo. Marília, 24 de agosto de 2022. Ricardo Hatori - Presidente - DAEM.



EXTRATOS DE CONTRATOS

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARÍLIA EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 5820/2022. Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Marília. Contratada: White Martins Gases Industriais Ltda. Objeto: Aquisição parcelada de até 1340 toneladas de Gás Carbônico – CO2 para uso em tratamento de água, pelo período de 12 meses. Assinatura: 05/08/2022. Prazo de execução: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 4.650,00/tonelada. Contrato: 2022/020007. Marília, 24 de agosto de 2022 – Ricardo Hatori – Presidente DAEM.

EMPRESA MUN.DE MOBILIDADE URBANA DE MARÍLIA - EMDURB Valdeci Fogaça de Oliveira Diretor-Presidente

LICITAÇÕES

EDITAL Nº 001/2022. ORGÃO: Empresa Municipal de Mobilidade Urbana de Marília – EMDURB. MODALIDADE: Pregão nº 001/2022. FORMA: Presencial. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de tinta para demarcação viária. Após reequilíbrio financeiro os preços pactuados passarão a partir de 24/08/2022 ARP 014/2022 – MANORT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - Tinta branca – 18 litros – R\$ 369,90 - Tinta amarela – 18 litros – R\$ 369,48 - Tinta azul – 18 litros R\$ 242,80 - Tinta preta – 18 litros R\$ 242,80 - Tinta vermelha – 18 litros R\$ 237.28

EDITAL Nº 012/2022 ORGÃO: Empresa Municipal de Mobilidade Urbana de Marília - EMDURB. MODALIDADE: Pregão nº 010/2022. FORMA: Presencial. OBJETO: Contratação de empresa para implantação de solução integrada para apoio às atividades de operação e fiscalização de trânsito e transporte urbano no Município de Marília-SP. TERMO DE SUSPENSÃO: Por determinação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo através do TC 017891.989.22-0 fica SUSPENSO o presente processo licitatório. O Teor completo do Termo encontra-se disponível na sede da Emdurb no endereço já mencionado, no site da Emdurb – www.emdurbmarilia.com.br ou através do licitacao@emdurbmarilia.com.br . Demais informações (14) 3402-1000. DR. VALDECI FOGAÇA DE OLIVEIRA – Diretor Presidente.



Quinta-feira, 25 de agosto de 2022

Página: 10

CÂMARA MUNICIPAL DE MARÍLIA

Marcos Santana Rezende
Presidente

EDITAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 14/2022

Marcos Santana Rezende, Presidente da Câmara Municipal de Marília, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições,

CONVOCA, de acordo com o disposto no art. 78, § 1º, inciso I, da Resolução nº 183, de 7 de dezembro de 1990 — Regimento Interno, SESSÃO SOLENE para o dia 26 de agosto de 2022, às 20 horas, no recinto da Edilidade, ocasião em que será outorgado o Título de "Cidadã Mariliense" à Dra. Paloma Aparecida Libanio Nunes, conferido pelo Decreto Legislativo nº 423, de 9 de setembro de 2021, de autoria do Vereador Luiz Eduardo Nardi, pelos relevantes serviços prestados a Marília.

Câmara Municipal de Marília, 23 de agosto de 2022.

Marcos Santana Rezende Presidente

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa "Dr. José Cunha de Oliveira", da Câmara Municipal de Marília, em 23 de agosto de 2022.

Carla Fernanda Vasques Farinazzi Diretor Geral Legislativo

LICITAÇÕES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 20/2022. Pregão Presencial nº 13/2022. Objeto: contratação de empresa prestadora de serviços técnicos de tradução para LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais, nas sessões ordinárias, extraordinárias e solenes, bem como nas audiências públicas, promovidas pela Câmara Municipal de Marília. O Presidente da Câmara Municipal de Marília, Marcos Santana Rezende, RG 7.564.492 SSP/SP e CPF 015.462.338-57, dando cumprimento aos dispositivos legais constantes nas Leis Federais LC 123/06, 8.666/93 e 10.520/02 e Inciso 6º do Artigo 3º do Ato da Mesa número 4/2014, de 10 de janeiro de 2014, de acordo com a classificação efetuada pela Pregoeira Ilka de Nadae, homologa em 24 de agosto de 2022 o objeto licitado à empresa: BIANCA P. R. YONEMOTU INTERPRETAÇÃO E TREINAMENTO EM LIBRAS-ME, no valor global de R\$ 50.820,00. Firme-se o respectivo contrato.

Câmara Municipal de Marília, em 24 de agosto de 2022.

Marcos Santana Rezende

Presidente



DIVERSOS

CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA – EXERCÍCIO 2018

Em cumprimento ao determinado pelo art. 185, da Resolução nº 183, de 7 de dezembro de 1990 — Regimento Interno, bem como pelo art. 49, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a Câmara Municipal de Marília COMUNICA que estão disponíveis, durante todo o exercício, no Poder Legislativo, para consulta e apreciação pelos cidadãos e instituições da sociedade, as contas da Prefeitura Municipal de Marília referentes ao exercício financeiro de 2018, protocoladas como Correspondência nº 2000/2022, originada do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TC-4633.989.18-1), estando também a disposição para consulta e apreciação pelos cidadãos e instituições da sociedade através do link: https://marilia.wls.com.br/contas-pmm/2018.

Câmara Municipal de Marília, 22 de agosto de 2022.

Marcos Santana Rezende Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

Prefeito Municipal: Daniel Alonso

Secretário Municipal da Administração: Cássio Luiz Pinto Junior Jornalista Responsável: João Paulo dos Santos Mtb: 56.923/SP

Diretora de Atos Oficiais: Andrea Medeiros Paz

Endereço: Rua Bahia, 40 - Centro - Marília/SP - CEP 17501-900

Telefone: (14) 3402-6023 Site: www.marilia.sp.gov.br E-mail: aoficiais@marilia.sp.gov.br

> Diário Oficial do Município de Marília – D.O.M.M. criado por meio do Decreto nº 9980, de 29 de maio de 2009.